

**PORTARIA Nº 087 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

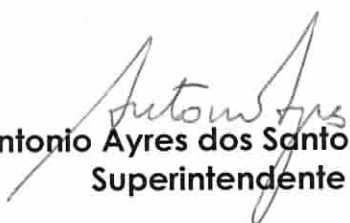
O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2011 e de 10 de novembro a 18 de novembro de 2011, a servidora **Lenise Silva Hamm**, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Itajaí, 30 de novembro de 2011.



**Antonio Ayres dos Santos Júnior**  
Superintendente